

Goiás, com séries históricas que variam entre 30 e 40 anos, dependendo da região. Ressaltou que os dados indicam cenário atual e concreto de comprometimento da segurança hídrica, não se tratando de projeções futuras. Destacou que aproximadamente 60% das captações da SANEAGO, além de cerca de 20 municípios com gestão própria, utilizam mananciais superficiais localizados em bacias hidrográficas de pequena dimensão, próximas às nascentes e com vazões reduzidas, o que representa elevado risco ao abastecimento. Alertou que, na fase de outorga e licenciamento, poderão surgir impedimentos caso essas limitações não sejam consideradas desde a fase de planejamento. Esclareceu que os empreendimentos estruturados no âmbito da regionalização buscarão, futuramente, as respectivas outorgas e licenças ambientais, razão pela qual solicitou que os estudos e diagnósticos técnicos já produzidos pela SEMAD, constantes do processo, sejam considerados pelo BNDES e pelas equipes responsáveis pela modelagem da PPP. Defendeu que os investimentos contemplem ações estruturantes de recuperação de bacias hidrográficas e alertou para os riscos da crescente dependência de águas subterrâneas, explicando que a perfuração de poços ocorre, em regra, quando já não há disponibilidade de água superficial, agravando o quadro de escassez. Relatou situações recorrentes de municípios que enfrentam longos períodos sem abastecimento durante a estiagem, citando, entre outros, Faina e Iporá, ressaltando que o número de municípios afetados cresce a cada ano. Enfatizou que a universalização do saneamento deve estar associada à efetiva disponibilidade hídrica para abastecimento e diluição de efluentes. Informou que as notas técnicas elaboradas pela SEMAD apresentam de seis a sete encaminhamentos, incluindo a solicitação de anexação do documento aos diagnósticos e a previsão de investimentos em infraestrutura hídrica. Colocou a SEMAD à disposição para esclarecimentos e conclamou os municípios à corresponsabilidade pela segurança hídrica. O Sr. Ricardo Correia agradeceu a manifestação da Secretária Andrea Vulcanis e solicitou que o Secretário Geral Pedro Henrique Ramos Sales reassumisse a condução da reunião. O Secretário Geral Pedro Henrique Ramos Sales agradeceu à SEMAD pelas contribuições técnicas, reconhecendo que as metas de universalização do saneamento precisam considerar, de forma central, o cenário de escassez hídrica do Estado. Informou que a nota técnica da SEMAD foi formalmente anexada aos processos, passando a integrar a instrução processual. Ressaltou que os indicadores demonstram aumento anual do déficit de investimentos necessários em saneamento, bem como dificuldades para ampliação da infraestrutura hídrica. Informou que, paralelamente à PPP de esgotamento sanitário, foi firmado aditivo contratual com a FUNDACE para assessoramento técnico no recebimento dos produtos do BNDES, bem como iniciado estudo para ampliação da participação privada no abastecimento de água. Enfatizou que a expansão da infraestrutura hídrica não pode mais ser tratada como tema secundário. Consultado pelo Sr. Ricardo Correia, o Secretário Pedro Henrique Ramos Sales manifestou-se favorável à abertura do espaço para manifestações dos presentes. O Sr. Alencar, representante da SANEAGO, destacou que as falas da SEMAD evidenciam a necessidade de investimentos adicionais nos municípios abrangidos pela PPP. Questionou a pertinência de incluir, no escopo da contratação, investimentos destinados à solução das limitações dos mananciais, especialmente quanto à capacidade de diluição dos efluentes. Ressaltou que há 148 municípios sem sistema de esgotamento sanitário e questionou se os mananciais estão preparados para receber os efluentes tratados. A Sra. Andrea Vulcanis esclareceu que este é exatamente o ponto de atenção levantado pela SEMAD. Informou que a responsabilidade pela realização dos estudos específicos de viabilidade hídrica e de diluição dos efluentes cabe à equipe responsável pela modelagem da concessão, sendo a SEMAD responsável pela disponibilização dos dados ambientais e hídricos. O Secretário Geral Pedro Sales destacou que a escassez de água é um problema estrutural do Estado de Goiás, que extrapola a implementação das PPPs, ressaltando a necessidade de soluções integradas entre saneamento básico e políticas públicas de recuperação de bacias hidrográficas. A Sra. Andrea Vulcanis reforçou que a SEMAD vem alertando há mais de um ano sobre a escassez hídrica como problema sistêmico, destacando que a infraestrutura hídrica deve ser tratada como elemento central do planejamento do saneamento. A Sra. Juliana Matos, representante dos Conselhos Participativos, destacou que o saneamento básico é serviço essencial, mas que a gestão dos recursos hídricos não pode ser atribuída exclusivamente ao setor de saneamento, defendendo políticas públicas integradas e compartilhadas. O Secretário Pedro Sales agradeceu a intervenção da Sra. Juliana Matos e reforçou a importância da atuação integrada entre SEMAD, SEINFRA, SANEAGO, Agências Reguladoras e municípios. O Sr. Ricardo Correia retomou a palavra e apresentou os processos nº 202520920001834, 202520920001835 e 202520920001836, correspondentes às Microrregiões Leste, Centro e Oeste, respectivamente, de interesse da SANEAGO, destinados à readequação das metas intermediárias de universalização do esgotamento sanitário. Esclareceu que as metas foram originalmente estabelecidas com base na Norma de Referência ANA nº 08/2024, que prevê o alcance de 90% de atendimento até 2033. Informou que, após análise técnica conduzida pelo consórcio do BNDES, verificou-se que, especialmente em municípios de pequeno porte, os prazos intermediários originalmente fixados mostraram-se excessivamente dilatados e tecnicamente inexecutáveis, considerando a dinâmica operacional das obras. Acrescentou que as resoluções vigentes previam início de obras em exercícios já transcorridos (2024, 2025 e 2026), o que demandou ajustes. Esclareceu que a SANEAGO apresentou três ofícios, um para cada microrregião, submetidos à análise jurídica da Procuradoria Setorial da SEINFRA e avaliados pelos Comitês Técnicos – COMTECs, que se manifestaram favoravelmente ao prosseguimento para deliberação. Informou que, por orientação da Procuradoria, os processos foram previamente encaminhados às Agências Reguladoras, as quais concluíram pela compatibilidade das metas com o art. 11-B, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 11.445/2007, com as alterações da Lei nº 14.026/2020, destacando competir ao Colegiado Microrregional deliberar sobre a alteração das metas. O Secretário

Geral Pedro Henrique Ramos Sales esclareceu que a proposta não se restringe a um ajuste formal vinculado à PPP, mas reflete a necessidade de adequação à realidade executiva dos serviços. Destacou que, mesmo sob execução direta da SANEAGO, os cronogramas anteriores seriam de difícil cumprimento. Ressaltou que o planejamento deve ser compreendido como processo dinâmico, passível de revisões à luz de novos dados e diagnósticos mais robustos. O Sr. Ricardo Correia corroborou a manifestação do Secretário Geral, ressaltando que ajustes são inerentes a planejamentos de longo prazo e não descaracterizam o compromisso com a universalização, mantendo-se integralmente a meta final de 90% até 2033. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de edição de nova resolução para alterar a Resolução nº 01/2024, exclusivamente quanto às metas intermediárias de esgotamento sanitário, bem como a celebração dos respectivos termos aditivos nos municípios com prestação do serviço regida por contratos. O Sr. Ricardo Correia quanto ao segundo item da pauta, sobre os processos: (202520920001790 / 202520920001791 / 202520920001819) informou que tratam-se de processos de conhecimento relativos aos relatórios de desempenho dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborados pela SANEAGO, totalizando 223 relatórios individualizados por município, encaminhados para ciência dos Colegiados. O Secretário Pedro Sales esclareceu que a matéria não possui caráter deliberativo, tratando-se de iniciativa de transparência, ficando os relatórios à disposição para análise pelos interessados. A Dra. Juliana Garcia, Procuradora do Município de Montividiu, relatou dificuldades enfrentadas pelos municípios no acompanhamento dos relatórios semestrais, destacando a ausência de canal estruturado para questionamentos técnicos e a dificuldade de cobrança de compromissos intermediários pactuados, especialmente até 2033. Questionou, ainda, a existência de outros canais de divulgação além do envio por e-mail e a possibilidade de contestação formal das informações. Representantes das Agências Reguladoras, em especial da AMAE, esclareceram que os relatórios são encaminhados às entidades reguladoras e que a fiscalização ocorre, principalmente, por meio da análise prévia dos projetos executivos. Informaram que, no âmbito da AMAE, o prazo de análise dos projetos é, em regra, de até 15 dias úteis, e que não há previsão normativa específica para impugnação formal dos relatórios semestrais. O Sr. Diego Augusto, da SANEAGO, informou que as demandas municipais relativas à priorização de investimentos devem ser tratadas junto à Diretoria Comercial da Companhia, responsável pela interface institucional com os municípios, colocando-se à disposição para diálogo e esclarecimentos. O Sr. Carlos Maia, representante da AMAE, esclareceu que os planos de desenvolvimento municipal contêm quadros específicos com discriminação de estudos, projetos e obras, os quais são acompanhados e fiscalizados pela agência reguladora em todas as etapas. O Secretário Pedro Sales esclareceu que a interface direta entre município e SANEAGO deve ocorrer prioritariamente por meio da Diretoria Comercial, competindo às Agências Reguladoras a fiscalização e à microrregião a governança regional, permanecendo a SEINFRA à disposição para apoio institucional. O Sr. Ricardo Correia pediu desculpas aos participantes em razão do horário, informando que a Assembleia tinha previsão de encerramento às 15h30, solicitando objetividade para conclusão da pauta e informando que concederia a palavra apenas ao Sr. Luciano Ferreira, da SANEAGO. O Sr. Luciano Ferreira concordou integralmente com as manifestações do Secretário Pedro Sales e do Sr. Diego Augusto, esclarecendo a diferença entre o Planejamento Estratégico de Universalização, de caráter propositivo e negociável, e os Relatórios de Desempenho, de natureza anual e informativa. Informou que eventuais complementações podem ser solicitadas diretamente à Companhia, reiterando a política de transparência da SANEAGO. O Sr. Ricardo Correia apresentou o Processo nº 202520920001764, referente aos diagnósticos dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água, condição necessária para avanço das etapas subsequentes. O Sr. Alceu Galvão detalhou o processo de elaboração dos diagnósticos, destacando a complexidade técnica, a realização de consultas públicas e a análise das contribuições recebidas. A Secretária Andrea Vulcanis manifestou preocupação quanto à insuficiente abordagem dos aspectos de segurança hídrica e infraestrutura hídrica nos diagnósticos, propondo que eventual aprovação ocorra com ressalvas e condicionada à complementação dos estudos. O Dr. Vinícius F. Campos, Procurador do Município de Rio Verde, informou não ter tido acesso prévio aos diagnósticos, manifestando desconforto em votar a matéria e sugerindo o adiamento da deliberação. O Secretário Geral Pedro Sales concordou com a ponderação, ressaltando a necessidade de decisão qualificada. O Sr. Ricardo Correia esclareceu que os diagnósticos foram disponibilizados em consulta pública, com comunicações encaminhadas aos municípios e agências, informação confirmada pela Sra. Karla Kristina Silva Cavalcante Bernardo, Gerente de Política de Saneamento. Após debate, foi aprovada a postergação da deliberação por uma semana, ficando designada reunião para 22 de dezembro de 2025, às 14h, sem necessidade de nova convocação. O Sr. Carlos Rocha – Procurador da Cidade Ocidental questionou sobre a votação referente à autorização provisória de Gestão Autônoma do Aterro Sanitário de Cidade Ocidental, sendo esclarecido pela Secretária Andrea Vulcanis que a matéria seria apreciada em reunião subsequente. O Secretário Pedro Henrique Ramos Sales agradeceu a presença e a participação de todos e o Sr. Ricardo Correia declarou encerrados os trabalhos, convocando para a reunião do dia 22 de dezembro de 2025, às 14h00, quando a Assembleia será retomada para apreciação dos itens remanescentes.

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025 FOI RETOMADA A ASSEMBLEIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se, por meio de videoconferência, a continuação da 13ª Assembleia Conjunta da Microrregião de Saneamento

Básico Leste, 17ª Assembleia da Microrregião de Saneamento Básico Centro e 14ª Assembleia da Microrregião de Saneamento Básico Oeste, previamente prorrogada da reunião anterior, conforme deliberação dos colegiados, com gravação oficial do encontro. O Sr. Ricardo de Sousa Correia abriu os trabalhos, saudando os presentes e agradecendo a participação de todos. Informou que, conforme comunicação prévia, o Secretário Pedro Sales não pôde participar da reunião, tendo-lhe delegado a condução da Assembleia. Esclareceu que a reunião tinha como objetivo dar continuidade à pauta remanescente da assembleia anterior, bem como apreciar processo incluído em pauta extra, já em tramitação nos colegiados. O Secretário Executivo esclareceu que, na assembleia anterior, foi iniciada a apreciação dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água, cuja análise não foi concluída em razão de pedido de vistas formulado pela Procuradoria, além de proposta de aprovação com ressalvas apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Em razão disso, a reunião foi prorrogada para a presente data. Informou ainda que, nesta continuidade, seria realizada apresentação técnica complementar pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNDACE, a cargo do Professor Alceu Galvão, com o objetivo de esclarecer aspectos relativos ao diagnóstico dos planos microrregionais. O Professor Alceu Galvão, da Fundace, iniciou sua exposição cumprimentando os membros dos colegiados das três microrregiões e apresentou síntese das contribuições recebidas durante as audiências e consultas públicas, informando que foram registradas manifestações de sete instituições na microrregião Oeste, cinco na microrregião Leste e cinco na microrregião Centro. Esclareceu que a maioria das contribuições foi relacionada ao prognóstico, e que todas foram objeto de relatórios específicos por microrregião, encaminhados à SEINFRA e à comissão responsável pela análise dos planos microrregionais. Destacou, de forma específica, as contribuições encaminhadas pela SEMAD, por meio da Nota Técnica nº 02/2025, divididas em dois grandes blocos: a) considerações relativas ao diagnóstico, incluindo captações críticas da SANEAGO e de sistemas independentes, aspectos hidrológicos relevantes, análise qualitativa da disponibilidade hídrica, restrições de uso e utilização dos bancos de dados da SEMAD; b) considerações relativas ao prognóstico, envolvendo readequação e integração de sistemas, diversificação de fontes hídricas, critérios de expansão, emissão de outorgas, dimensionamento de vazões e aspectos relacionados à Parceria Público-Privada – PPP, especialmente no tocante ao licenciamento ambiental. O expositor esclareceu que o diagnóstico socioeconômico e ambiental é único para os planos microrregionais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e que as contribuições da SEMAD já estavam sendo incorporadas, com aprofundamento dos estudos sobre disponibilidade hídrica, análise das captações críticas e compatibilização com os planos de recursos hídricos. Durante a apresentação, foi registrada solicitação de palavra do Subsecretário Bento, da SEMAD, representando a Secretária Andréa Vulcanis, que, em razão de compromisso institucional, precisou se ausentar, sendo representado pela Sra. Kaoara Batista de Sá que tomou a palavra e esclareceu que a SEMAD não se opõe à aprovação do produto, desde que constem ressalvas expressas, a serem atendidas nos próximos produtos, reforçando que todas as observações deverão ser consideradas na continuidade da elaboração dos planos. Na sequência, a Sra. Carolina Mundim de Souza Marques, técnica da SEMAD, informou que as questões já haviam sido tratadas em reunião anterior com a equipe técnica da FUNDACE, destacando a importância da separação clara entre diagnóstico e prognóstico, bem como da análise da disponibilidade hídrica tanto para abastecimento de água quanto para esgotamento sanitário, com detalhamento da situação de cada captação e corpo hídrico afetado pela regionalização. Encerradas as manifestações, o Sr. Ricardo de Sousa Correia abriu espaço para questionamentos adicionais, não havendo novas intervenções. Em seguida, retomou a apreciação do Processo nº 202520920001764, relativo aos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água, informando que a recomendação final era pela aprovação dos diagnósticos, com ressalvas relativas às contribuições oriundas das consultas públicas, incluindo as manifestações da SEMAD, bem como o apensamento da apresentação técnica da FUNDACE aos autos do processo. Consultados os membros, não houve manifestações contrárias, sendo a matéria aprovada por unanimidade, com as ressalvas registradas. Na sequência, foi apreciado o Processo nº 202400029000369, incluído como pauta extra, referente à minuta de convênio entre a Agência Goiana de Regulação – AGR e a Agência Reguladora Municipal – AR, restrito à Microrregião Centro. O Sr. Ricardo de Sousa Correia contextualizou o processo, informando que a matéria já havia sido apreciada anteriormente, tendo sido necessária a adequação do instrumento jurídico de contrato para convênio, em atendimento às orientações da Procuradoria-Geral do Estado e das procuradorias das agências envolvidas. O Sr. Eduardo H. Cunha, representando a AGR, esclareceu que a minuta é similar àquela aprovada na Microrregião Oeste, destacando os ajustes realizados quanto à remuneração, divisão de competências, fiscalização e prazos de adaptação da AR para recepção dos municípios. O Presidente Hudson Novais, da AR, manifestou-se favoravelmente, ressaltando a importância histórica do convênio para a consolidação da governança regulatória no Estado de Goiás, destacando os benefícios da integração das atividades de regulação e fiscalização e os ganhos esperados para os municípios e para a população. A Sra. Kaoara Batista de Sá solicitou esclarecimentos quanto à inclusão ou não da regulação de resíduos sólidos no convênio. Em resposta, o Sr. Eduardo H. Cunha informou que, neste primeiro momento, o convênio contempla exclusivamente água e esgotamento sanitário, em razão da ausência de modelagem definitiva para resíduos sólidos. Esclareceu que, até a conclusão da modelagem, a AGR continuará prestando apoio aos municípios que não possuem regulador, e que futuramente poderá ser celebrado convênio específico para resíduos sólidos, com plano de trabalho próprio. Após os esclarecimentos, o Sr. Ricardo de Sousa Correia submeteu a minuta de convênio à deliberação. Não havendo manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada a formalização e assinatura do convênio pelas partes envolvidas. A Sra. Ana Luiza Duarte de Abreu, da SEMAD, solicitou a palavra para reforçar a importância de que os planos não

se concentrem exclusivamente em soluções baseadas em perfuração de poços, alertando para a necessidade de investimentos em infraestrutura de reservação, a fim de evitar a sobrecarga dos aquíferos e garantir equilíbrio entre águas superficiais e subterrâneas. O Sr. Ricardo de Sousa Correia agradeceu a participação e declarou encerrada a Assembleia. Exaurida a pauta e não havendo manifestações, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente em Substituição**, em 23/12/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Secretário de Estado em Substituição**, em 12/01/2026, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84347752** e o código CRC **904CF292**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.		
---	--	--



Referência: Processo nº 202520920002051



SEI 84347752